TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 129/2022

Pregão Eletrônico: 059/2022

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Coromandel – MG, com participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual. Licitação Regional, conforme Decreto 461, de 17 de Dezembro de 2021.

Considerando que ficou constatado por esta administração pública que o instrumento convocatório possui falha que compromete a competitividade do certame, decorrente da regionalização da licitação, é imperioso a anulação do referido certame, haja vista a falha apontada compromete a seleção da proposta mais vantajosa pela Administração Municipal.

Neste sentido, a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 49, dispõe que:

> "Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.**"

Nesta esteira o Supremo Tribunal Federal, no texto da Súmula 473 peticiona que:

> A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desse modo, conforme verificado nos autos do processo, se faz necessária ampliar a participação das empresas, a fim de que seja garantida a seleção da proposta mais vantajosa, garantido assim, uma contratação adequada e ideal que atenda ao interesse público.

Mediante o exposto, **ANULO** o **Processo Licitatório 129/2022, Pregão**

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA: 09020792636

Assinado digitalmente por FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073543000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coromandel/MG
Data: 2022-09-28 16:58:40
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Eletrônico 059/2022, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, para que seja revista a falhas apontada e seja editado um novo processo de licitação para a contratação do objeto mencionado em epígrafe

Publique-se.

Coromandel/MG, 28 de setembro de 2022.

FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA: 09020792636

Assinado digitalmente por FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=12073743000170, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA:09020792636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Coromandel/MG
Data: 2022-09-28 16:58:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Fernando Breno Valadares Vieira
Prefeito Municipal